

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Aditivo nº 002 ao Contrato nº 028/2018 - SEAD**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TIM S/A, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SEAD, nomeado através do Decreto de 18 de outubro de 2019, Protocolo 152530, **DR. PHILIPPE DALL'AGNOL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 29.395 e CPF/MF nº 008.853.511-85, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **TIM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Sala 1.212, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), neste ato representada pelo seu procurador **ANDRE BRANDOLISE FORESTO**, brasileiro, casado, engenheiro, Cédula de Identidade nº 20.839.689 SSP/SP e CPF/MF nº 216.944.728-84, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **201800005000308**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) VC1, VC2, VC3, DDI e pacote de dados, com fornecimento de aparelhos celulares, modems USB e roteadores para conexão WI-FI, em regime de comodato, abrangendo serviços originados e recebidos a cobrar pela contratante, bem como roaming nacional, roaming internacional e serviços complementares, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 03/2017 e Pregão Eletrônico SRP nº 02/2017, para atender as necessidades desta Pasta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.417/2019, Decreto Estadual nº 7.080/2010, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Decreto Estadual nº 9.666/2020, o que couber da Resolução da Anatel nº 614/2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto: **a)** prorrogação da vigência do Contrato nº 028/2018 por mais 30 (trinta) meses, compreendendo o período de 23/11/2020 à 22/05/2023, respaldada no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parágrafo 1º da Cláusula Quarta; **b)** o valor do contrato, com supressão de cerca de 68% (sessenta e oito por cento) em atendimento ao Decreto nº 9.649/2020 que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás e Parágrafo 2º da Cláusula Primeira; e **c)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa do Contrato Original.

Para tanto, ficam alterados o Parágrafo 1º da Cláusula Quarta – *Da Vigência, da Prorrogação e da Gestão do Contrato*; e o Parágrafo 1º, o Parágrafo 2º e o Parágrafo 6º da Cláusula Quinta – *Do Valor do Contrato, do Reajuste e dos Recursos Orçamentários*, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Alteração do Parágrafo 1º da Cláusula Quarta do Contrato Original nº 028/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO ”*

**Parágrafo 1º.** O período de vigência do Contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) meses, compreendendo o período de 23/11/2020 a 22/05/2023, contados a partir de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

(...)

**Alteração do Parágrafo 1º, Parágrafo 2º e Parágrafo 6º da Cláusula Quinta do Contrato Original nº 028/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ”*

**Parágrafo 1º.** O valor total do presente Aditivo, de acordo com o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 03/2017, após a supressão de cerca de 68% (sessenta e oito por cento) é de R\$ 208.974,00 (duzentos e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais).

**Parágrafo 2º.** Os preços e quantidades contratadas, após a supressão de cerca de 68% (sessenta e oito por cento) são:

LOTE 01 – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL SMP							
Item	Código do Produto	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (30 meses)
01	74496	Assinatura de Acesso	Por Acesso	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
02	71062	Serviço de Gestão	Por Acesso	150	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50	R\$ 38.025,00
03	74672	Intragrupo Local (Tarifa Zero Local)	Por Acesso	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
04	74673	Intragrupo Regional (Tarifa Zero Nacional)	Por Acesso	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
05	74663	Internet Móvel 4G (Pacote 10 Gigabytes)	Por Acesso	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
06	74665	Internet Móvel 4G (Pacote 05 Gigabytes)	Por Acesso	130	R\$ 15,41	R\$ 2.003,30	R\$ 60.099,00
07	74653	VC1 Móvel/Móvel – mesma Operadora, em roaming e a cobrar	Minuto	1.000	R\$ 0,03	R\$ 30,00	R\$ 900,00
08	74654	VC1 Móvel/Móvel – outra Operadora, em roaming e a cobrar	Minuto	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
09	68651	VC1 Móvel/Fixo e em roaming	Minuto	1.000	R\$ 0,03	R\$ 30,00	R\$ 900,00
10	63426	DSL1 – Deslocamento nas áreas 61 até 69	Minuto	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	63428	DSL2 – Deslocamento nas demais áreas	Minuto	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	34408	Caixa Postal - Acesso ao correio de voz para serviço de mensagens	Minuto	300	R\$ 0,03	R\$ 9,00	R\$ 270,00
13	71069	AD1 – Adicional na área da	Chamada	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

		Operadora					
14	74656	AD2 – Adicional fora da área da Operadora	Chamada	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	34409	SMS – Envio de Mensagens de Texto	Mensagem	500	R\$ 0,03	R\$ 15,00	R\$ 450,00
16	68646	VC2 Móvel/Móvel – Mesma Operadora	Minuto	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
17	68643	VC2 Móvel/Móvel – Outra Operadora	Minuto	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
18	68644	VC2 Móvel/Fixo	Minuto	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
19	68645	VC3 Móvel/Móvel – Mesma Operadora	Minuto	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
20	68647	VC3 Móvel/Móvel – Outra Operadora	Minuto	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
21	71127	VC3 Móvel/Fixo	Minuto	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
22	35097	DDI Móvel/Móvel – qualquer Operadora	Minuto	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
23	35096	DDI Móvel/Fixo	Minuto	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00	R\$ 630,00
24	74657	DDI Móvel/Móvel – qualquer Operadora em roaming	Minuto	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
25	74658	DDI Móvel/Fixo em roaming	Minuto	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00	R\$ 630,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.265,80</b>	<b>R\$ 187.974,00</b>

(...)

LOTE 02 – ACESSO 4G							
Item	Código do Produto	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (30 meses)
01	71182	Modem USB 4G	Unidade	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	74659	Roteador WI FI 4G	Por Acesso	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	74663	Pacote de dados 4G (10 Gigabytes)	Por Acesso	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
04	74665	Pacote de dados 4G (05 Gigabytes)	Por Acesso	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
05	74660	Pacote de dados 4G (03 Gigabytes)	Por Acesso	00	R\$ 13,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 700,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>

(...)

**Parágrafo 6º.** As despesas decorrentes do presente Aditivo, cujo valor total estimado é R\$ 208.974,00 (duzentos e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2020.18.01.04.126.4200.4212.03, Fonte 100, do orçamento vigente da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00017, emitida em 25/09/2020, no valor de R\$ 8.823,35 (oito mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), para o corrente exercício de 2020, e nos exercícios subsequentes à conta de dotação orçamentária apropriada a ser indicada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 028/2018**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 028/2018 não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente, para que produzam entre si os efeitos legais, em juízo e fora dele.

Pela **CONTRATANTE**:

*(documento assinado eletronicamente)*

**DR. PHILIPPE DALL'AGNOL**

Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SEAD

*(documento assinado eletronicamente)*

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

*(documento assinado eletronicamente)*

**ANDRE BRANDOLISE FORESTO**

Tim S/A

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Goiânia (GO), 25 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Brandolise Foresto, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 01/10/2020, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE DALL AGNOL, Procurador (a) do Estado**, em 09/10/2020, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000015552128 e o código CRC D36C9C90.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 201800005000308



SEI 000015552128